

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS, APONTA RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar as despesas de transporte no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para indígenas do município participar em exposição de artesanato até a cidade de Porto Alegre.

Parágrafo único A referida viagem destina-se exclusivamente a levar indígenas do Município de Três Palmeiras até a cidade de Porto Alegre a fim de participar de exposição de artesanato para fortalecimento da cultura indígena.

Art. 2º O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal da empresa que realizar o transporte e as rubricas utilizadas serão aquelas que estão consignadas no orçamento vigente do Município para o respectivo exercício.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de março de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto a Colenda Casa com vista a obter autorização legislativa para subsidiar o transporte de ida de indígenas para participar de Exposição de Artesanato na Capital do Estado com Vistas ao fortalecimento da Cultura Indígena.

A municipalidade irá patrocinar a viagem de ida para a exposição de artesanato na Capital Gaúcha.

As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Assim rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de março de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal